CONTRATO PP 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI, E A EMPRESA J A DOS REIS SOUSA & CIA LTDA (SORRISO CONSTRUÇÕES), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI**, com sede na Rua João Dantas, 210- Centro, PIMENTEIRAS-PI, CNPJ no. 06.554.893/0001-01, representada neste ato pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA L[UCIA DE LACERDA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Piripiri, 231, s/n, Centro, PIMENTEIRAS-PI, portador do RG nº 22633181 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 247.482.423-53 e de outro lado, a empresa **J A DOS REIS SOUSA & CIA LTDA (SORRISO CONSTRUÇÕES)**, doravante denominada **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.192.253/0001-53, sediada na Av. Joaquim Manoel , nº 110, Bairro Lavandeira em Valença do Piauí, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Antonio Elton Alves de Sousa, CPF Nº 451.181.323-04, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI.**, visando atender a demanda do ***Município***, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PMP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 14.133, de 01 de 01 de abril 2021, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI**, visando atender a demanda do ***Município.***

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PMP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PMP** e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será ate 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FONTE: 1.220.0000 – transferência de convênios ou de contratos de repasses vinc. a saúde.
PROGRAMA: 10.301.1052.2058.0000 – Programa de atenção básica.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
ADM
FONTE: 1.001.0000 – Recursos ordinários
PROGRAMA: 04.122.1014.2024.0000 – Man. Da Assist. Administrativa da Sec. De Administração
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
EDUC
FONTE: 1.001.0000 – Recursos ordinários
PROGRAMA: 12.361.1023.2076.0000 – Manutenção do Dep. De Ensino
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item **4.1**, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor do contrato será de **R$ 492.667,06 (Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos).**

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
LOTE I - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND DE MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR PORCELANA DE E40 PARA E27	600	UND	R$ 6,90	R$ 4.140,00
02	ALICATE CRIPADOR	2	UND	R$ 52,20	R$ 104,40
03	ALICATE DE CORTE 6"	10	UND	R$ 17,48	R$ 174,80
04	ALICATE ELETRICISTA 1.000V GEDORE	2	UND	R$ 34,96	R$ 69,92
05	ALICATE UNIVERSAL 8" TRAMONTINA	10	UND	R$ 27,60	R$ 276,00
06	Ancinho de 12 dentes CX com 12	6	CX	R$ 181,80	R$ 1.090,80
07	Ancinho de 14 dentes CX com 12	6	CX	R$ 309,00	R$ 1.854,00
08	Arame Farpado bola 500m	14	UND	R$ 441,60	R$ 6.182,40
09	Arame galvanizado número 18 Am. c/ 10kg	10	UND	R$ 28,98	R$ 289,80
10	Arame recozido 18 Am. c/ 10kg	10	UND	R$ 22,08	R$ 220,80
11	Argamassa (15 Kg) para Piso e Assento sanitário de PVC	80	PCT	R$ 8,28	R$ 662,40
12	ARMAÇÃO 1 EST. PESADA OLIVO	20	UND	R$ 17,94	R$ 358,80
13	Basculante de alumínio 1x1	12	UND	R$ 236,50	R$ 2.838,00
14	Basculante de alumínio 40x40	12	UND	R$ 45,08	R$ 540,96
15	Basculante de alumínio 50x50	12	UND	R$ 72,68	R$ 872,16
16	Base reparo registro pressão, ferro	10	UND	R$ 57,04	R$ 570,40
17	Bocal de porcelana para lâmpada incandescente comum	24	UND	R$ 3,22	R$ 77,28
18	BOCAL SOQUETE DE PLÁSTICO E-27 COM RABICHO SORTE LUZ	100	UND	R$ 2,76	R$ 276,00
19	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E-27 SORTE LUZ	100	UND	R$ 3,68	R$ 368,00
20	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E-40 SORTE LUZ	50	UND	R$ 7,36	R$ 368,00

21	BOTA PVC BRANCA OU PRETA COM FORRO CANO 30CM TAM 38 PEGI	10	PAR	R$ 38,64	R$ 386,40
22	BOTA PVC BRANCA OU PRETA COM FORRO CANO 30CM TAM 40 PEGI	10	PAR	R$ 38,64	R$ 386,40
23	BOTA PVC BRANCA OU PRETA COM FORRO CANO 30CM TAM 42 PEGI	10	PAR	R$ 38,64	R$ 386,40
24	Bota PVC cano médio branco.	30	PAR	R$ 36,80	R$ 1.104,00
25	Bota PVC cano médio preto	30	PAR	R$ 36,80	R$ 1.104,00
26	Botina de couro solado de pneu ou PU	30	PAR	R$ 61,64	R$ 1.849,20
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" SORTE LUZ	20	UND	R$ 17,48	R$ 349,60
28	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" SORTE LUZ	20	UND	R$ 3,68	R$ 73,60
29	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" SORTE LUZ	20	UND	R$ 2,30	R$ 46,00
30	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" SORTE LUZ	10	UND	R$ 1,84	R$ 18,40
31	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" SORTE LUZ	10	UND	R$ 6,44	R$ 64,40
32	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" SORTE LUZ	10	UND	R$ 5,06	R$ 50,60
33	BROCA CONCRETO 10 MM SORTE LUZ	10	UND	R$ 5,52	R$ 55,20
34	BROCA CONCRETO 12 MM SORTE LUZ	10	UND	R$ 7,36	R$ 73,60
35	BROCA CONCRETO 6MM SORTE LUZ	10	UND	R$ 2,76	R$ 27,60
36	BROCA CONCRETO 8 MM SORTE LUZ	10	UND	R$ 3,68	R$ 36,80
37	Broca de aço rápido nº 05. PCT c/ 10	6	PCT	R$ 4,60	R$ 27,60
38	Broca de aço rápido nº 06. PCT c/ 10	6	PCT	R$ 5,52	R$ 33,12
39	Broca de aço rápido nº 08. PCT c/ 10	6	PCT	R$ 6,90	R$ 41,40
40	Broca de vídea nº 06. PCT c/ 10	10	PCT	R$ 3,68	R$ 36,80
41	Broca de vídea nº 08. PCT c/ 10	6	PCT	R$ 4,60	R$ 27,60
42	Broca de vídea nº 10. PCT c/ 10	6	PCT	R$ 6,44	R$ 38,64
43	Brocha tamanho 15 cm p/ pintura com cal. CX c/ 12	8	CX	R$ 5,98	R$ 47,84
44	Bucha de redução soldável 32x25.	20	UND	R$ 1,01	R$ 20,20
45	Bucha de redução soldável 40x32.	20	UND	R$ 2,02	R$ 40,40

46	Bucha de redução soldável 50x40. PCT c/ 50	10	PCT	R$ 3,45	R$ 34,50
47	Bucha de redução soldável 60x50. PCT c/ 50	10	PCT	R$ 5,34	R$ 53,40
48	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COPPERLINE	1000	MT	R$ 1,47	R$ 1.470,00
49	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM COPPERLINE	500	MT	R$ 10,58	R$ 5.290,00
50	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COPPERLINE	3000	MT	R$ 2,39	R$ 7.170,00
51	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM COPPERLINE	2000	MT	R$ 3,68	R$ 7.360,00
52	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM COPPERLINE	1000	MT	R$ 5,70	R$ 5.700,00
53	CABO LAN (REDE) CAT5	900	MT	R$ 1,10	R$ 990,00
54	CABO MULTIFLEXADO MON. 16	500	MT	R$ 6,90	R$ 3.450,00
55	CABO MULTIFLEXADO TRIF. 16	500	MT	R$ 16,10	R$ 8.050,00
56	CABO NÚ 10 COPPERLINE	200	MT	R$ 12,70	R$ 2.540,00
57	CABO NÚ 16 COPPERLINE	200	MT	R$ 19,32	R$ 3.864,00
58	CABO NÚ 25 COPPERLINE	100	MT	R$ 30,36	R$ 3.036,00
59	Cabo para enxada	10	UND	R$ 11,96	R$ 119,60
60	Cabo para picareta/chibanca	6	DUZ	R$ 20,24	R$ 121,44
61	CABO PP 2 X 1,5 MM COPPERLINE	300	MT	R$ 4,42	R$ 1.326,00
62	CABO PP 2 X 2,5 MM COPPERLINE	300	MT	R$ 6,90	R$ 2.070,00
63	CABO PP 3 X 1,5 MM COPPERLINE	300	MT	R$ 5,52	R$ 1.656,00
64	CABO PP 3 X 2,5 MM COPPERLINE	300	MT	R$ 8,74	R$ 2.622,00
65	CABO PP 3 X 4,0 MM COPPERLINE	300	MT	R$ 14,26	R$ 4.278,00
66	CABO PP 3 X 6,0 MM COPPERLINE	200	MT	R$ 20,70	R$ 4.140,00
67	Cadeado de boa qualidade 20 mm	24	UND	R$ 11,04	R$ 264,96
68	Cadeado de boa qualidade 25 mm	24	UND	R$ 19,32	R$ 463,68
69	Cadeado de boa qualidade 30 mm	24	UND	R$ 22,54	R$ 540,96
70	Cadeado de boa qualidade 35 mm	12	UND	R$ 23,46	R$ 281,52
71	Cadeado de boa qualidade 40 mm	12	UND	R$ 25,76	R$ 309,12

72	Cadeado de boa qualidade 45 mm	12	UND	R$ 28,34	R$ 340,08
73	Cadeado de boa qualidade 50 mm	12	UND	R$ 41,40	R$ 496,80
74	Cadeado de boa qualidade 60 mm	12	UND	R$ 55,20	R$ 662,40
75	Caixa de descarga	12	UND	R$ 38,64	R$ 463,68
76	CAIXA DE PVC 4X2" KRONA	300	UND	R$ 1,38	R$ 414,00
77	CAIXA DE PVC 4X4" KRONA	50	UND	R$ 3,68	R$ 184,00
78	CAIXA MONOFÁSICA IMPLAST / TAF	20	UND	R$ 55,20	R$ 1.104,00
79	CAIXA SOBREPOR P/ CANALETA 4X2 FAME	10	UND	R$ 9,11	R$ 91,10
80	CAIXA TRIFÁSICA IMPLAST / TAF	20	UND	R$ 161,00	R$ 3.220,00
81	Cal (super-cal) para pintura, saca com 08 Kg.	400	UND	R$ 7,36	R$ 2.944,00
82	Câmara de ar de carrinho 3.25	50	UND	R$ 17,94	R$ 897,00
83	Câmara de ar de carrinho 3.50	12	UND	R$ 20,24	R$ 242,88
84	CANALETA SISTEMA X ROMAZI	50	UND	R$ 22,08	R$ 1.104,00
85	Cano PVC para cx. Descarga	60	UND	R$ 16,56	R$ 993,60
86	Cano PVC, 100 mm, barra c/6m branco.	60	UND	R$ 81,70	R$ 4.902,00
87	Cano PVC, 20 mm, barra c/6m marrom.	200	UND	R$ 15,27	R$ 3.054,00
88	Cano PVC, 25 mm, barra c/6m marrom.	50	UND	R$ 23,18	R$ 1.159,00
89	Cano PVC, 40 mm, barra c/6m branco.	150	UND	R$ 32,02	R$ 4.803,00
90	Cano PVC, 40 mm, barra c/6m marrom.	60	UND	R$ 70,66	R$ 4.239,60
91	Cano PVC, 50 mm, barra c/6m branco.	60	UND	R$ 51,34	R$ 3.080,40
92	Cano PVC, 50 mm, barra c/6m marrom.	60	UND	R$ 87,22	R$ 5.233,20
93	Cano PVC, 60 mm, barra c/6m marrom.	50	UND	R$ 148,49	R$ 7.424,50
94	CAPACETE DE SEGRUANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA	12	UND	R$ 11,04	R$ 132,48
95	Cavadeira articulada com cabo AM c / 02	10	UND	R$ 42,32	R$ 423,20
96	CENTRO SOBREPOR 01 CIRCUITO ROMAZI	20	UND	R$ 4,14	R$ 82,80

97	Cerâmica 40x40, m²	100	CX	R$ 33,03	R$ 3.303,00
98	Cerâmica 46x46, m²	100	CX	R$ 33,95	R$ 3.395,00
99	Chave Fenda de 1/4 X 6" TRAMONTINA	10	UND	R$ 9,66	R$ 96,60
100	Chave Fenda de 3/16 x 4" TRAMONTINA	10	UND	R$ 3,68	R$ 36,80
101	Chave Fenda de 5/16 x 8" TRAMONTINA	10	UND	R$ 15,64	R$ 156,40
102	Chave Philips de 1/4 X 6" TRAMONTINA	10	UND	R$ 7,18	R$ 71,80
103	Chave Philips de 3/16 X 4" TRAMONTINA	10	UND	R$ 6,16	R$ 61,60
104	Chave Philips de 5/16 x 6" TRAMONTINA	10	UND	R$ 4,60	R$ 46,00
105	Chave Philips, medindo 5/16 x 10 mm,	12	UND	R$ 14,72	R$ 176,64
106	Chave Philips, medindo 5/16 x 12 mm,	12	UND	R$ 16,56	R$ 198,72
107	CHAVE TESTE FOXLUZ	10	UND	R$ 3,68	R$ 36,80
108	Chuveiro de plástico com braço 4"	20	CX	R$ 13,80	R$ 276,00
109	Chuveiro de plástico com braço 7"	10	CX	R$ 29,44	R$ 294,40
110	Cimento (saco de 50 Kg).	200	UND	R$ 32,20	R$ 6.440,00
111	Cola adesiva para cano pvc 17gr.	12	CX	R$ 2,30	R$ 27,60
112	Cola adesiva para cano pvc, 75gr.	12	CX	R$ 5,06	R$ 60,72
113	Coluna Lavatório	20	UND	R$ 78,20	R$ 1.564,00
114	Conector ½ x 5/8 para haste terra.	24	UND	R$ 12,88	R$ 309,12
115	CONTACTOR ALTRONIC 25A	10	UND	R$ 126,96	R$ 1.269,60
116	CRIVALBOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO TAM. 40	5	PAR	R$ 57,04	R$ 285,20
117	CRIVALBOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO TAM. 41	5	PAR	R$ 57,04	R$ 285,20
118	CRIVALBOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO TAM. 42	5	PAR	R$ 57,04	R$ 285,20
119	CRIVALBOTINA P/ ELETRICISTA BIDENSIDADE WORKER 38	2	PAR	R$ 119,60	R$ 239,20

120	DISJUNTOR BIPOLAR 32A SOPRANO	10	UND	R$ 30,36	R$ 303,60
121	DISJUNTOR MONO 16 A SOPRANO	60	UND	R$ 8,28	R$ 496,80
122	Disjuntor monofásico 15 A.	24	UND	R$ 8,28	R$ 198,72
123	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A SOPRANO	50	UND	R$ 8,28	R$ 414,00
124	Disjuntor monofásico 25A.	24	UND	R$ 8,28	R$ 198,72
125	DISJUNTOR MONOFASICO 50 A SOPRANO	30	UND	R$ 10,12	R$ 303,60
126	Disjuntor trif 30 A.	12	UND	R$ 45,08	R$ 540,96
127	Disjuntor trif 40 A.	12	UND	R$ 45,08	R$ 540,96
128	Disjuntor trif 50 A.	12	UND	R$ 45,08	R$ 540,96
129	Disjuntor trif 60 A.	12	UND	R$ 45,08	R$ 540,96
130	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A SOPRANO	30	UND	R$ 45,08	R$ 1.352,40
131	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A SOPRANO	30	UND	R$ 45,08	R$ 1.352,40
132	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A SOPRANO	50	UND	R$ 8,28	R$ 414,00
133	Dobradiça zincada 2,5	24	CX	R$ 2,30	R$ 55,20
134	Eletrodo básico para uso geral, homologações OK 46.00, ABS/BV/DNV/LR, dimensões: 3,50mm. caixa com 5 kg.	10	UND	R$ 23,92	R$ 239,20
135	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	50	UND	R$ 4,14	R$ 207,00
136	Enxada norte 2LE	6	DUZ	R$ 41,40	R$ 248,40
137	Fechadura para porta externa. Tipo maçaneta.	30	UND	R$ 42,32	R$ 1.269,60
138	Fechadura para porta interna banheiro.	30	UND	R$ 36,80	R$ 1.104,00
139	Fechadura para portão	12	UND	R$ 38,64	R$ 463,68
140	Fechadura tipo caixão	12	UND	R$ 11,96	R$ 143,52
141	Filtro de água c/torneira	10	UND	R$ 168,80	R$ 1.688,00
142	Fio cabo flexível 4,00mm	50	PCA	R$ 368,00	R$ 18.400,00
143	Fio cabo flexível, 1,5mm.	50	PCA	R$ 147,20	R$ 7.360,00
144	Fio cabo flexível, 2,5mm.	50	PCA	R$ 239,20	R$ 11.960,00

145	Fio paralelo 0,75	10	PCA	R$ 2,30	R$ 23,00
146	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM COPPERLINE	300	MT	R$ 3,68	R$ 1.104,00
147	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM COPPERLINE	300	MT	R$ 4,14	R$ 1.242,00
148	Fita isolante alta fusão, 20m, preta.	4	DUZ	R$ 41,40	R$ 165,60
149	FITA ISOLANTE C/ 10M SOPRANO	50	UND	R$ 2,76	R$ 138,00
150	FITA ISOLANTE C/ 20M SOPRANO	50	UND	R$ 5,06	R$ 253,00
151	FITA ISOLANTE C/ 5M SOPRANO	30	UND	R$ 1,66	R$ 49,80
152	Fita isolante comum, 20m, preta.	12	DUZ	R$ 5,06	R$ 60,72
153	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO C/ 10M FOX LUZ	20	UND	R$ 20,24	R$ 404,80
154	Fita veda rosca, 18 mm x 50m.	6	CX	R$ 5,80	R$ 34,80
155	FORTEBOTA PVC BRANCA OU PRETA COM FORRO CANO PEGI FORTE 30CM TAM 39	10	PAR	R$ 36,80	R$ 368,00
156	FORTEBOTA PVC BRANCA OU PRETA COM FORRO CANO PEGI FORTE 30CM TAM 41	10	PAR	R$ 36,80	R$ 368,00
157	FORTEBOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E	5	PAR	R$ 57,04	R$ 285,20
158	FOXLUZLUVA LATEX ANTIDERRAPANTE COM FORRO TAMANHO MÉDIO	50	PAR	R$ 5,98	R$ 299,00
159	FOXLUZLUVA LATEX ANTIDERRAPANTE COM FORRO TAMANHO PEQUENO	50	PAR	R$ 5,98	R$ 299,00
160	FURADEIRA IMPACTO MAKITA HAMMER 760W	2	UND	R$ 506,00	R$ 1.012,00
161	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,00M	50	UND	R$ 15,64	R$ 782,00
162	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,00 M	50	UND	R$ 29,44	R$ 1.472,00
163	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS ROMAZI	30	UND	R$ 11,04	R$ 331,20
164	Interruptor duplo com tomada	100	UND	R$ 11,04	R$ 1.104,00
165	INTERRUPTOR DUPLO ROMAZI	30	UND	R$ 8,28	R$ 248,40
166	Interruptor simples	100	UND	R$ 5,34	R$ 534,00

167	Interruptor simples c/ tomada	100	UND	R$ 7,82	R$ 782,00
168	INTERRUPTOR SIMPLES CONJ. C/ TOMADA ROMAZI	50	UND	R$ 11,04	R$ 552,00
169	INTERRUPTOR SIMPLES ROMAZI	50	UND	R$ 5,34	R$ 267,00
170	Interruptor tipo pera	100	UND	R$ 3,50	R$ 350,00
171	INTERRUPTOR TRIPLO ROMAZI	30	UND	R$ 10,12	R$ 303,60
172	Janela de ferro 80x80	30	UND	R$ 134,80	R$ 4.044,00
173	Joelho soldável, PVC, 20 mm, marrom.	150	UND	R$ 0,46	R$ 69,00
174	Joelho soldável, PVC, 25 mm, marrom.	150	UND	R$ 0,74	R$ 111,00
175	Kit banheiro cromado	24	UND	R$ 54,28	R$ 1.302,72
176	Kit de banheiro 06 pvc	24	UND	R$ 34,04	R$ 816,96
177	LAMPADA DE LED BULBO LUZ BRANCA 12 W GALAXI	300	UND	R$ 11,04	R$ 3.312,00
178	LAMPADA DE LED BULBO LUZ BRANCA 15 W GALAXI	150	UND	R$ 16,56	R$ 2.484,00
179	Lâmpada fluorescente compacta, 30 w, 220 V.	10	DUZ	R$ 19,32	R$ 193,20
180	Lâmpada fluorescente compacta, branca, mínimo de 15 w, 220 V.	10	DUZ	R$ 9,66	R$ 96,60
181	Lâmpada fluorescente compacta, branca, mínimo de 20 w, 220 V.	10	DUZ	R$ 10,58	R$ 105,80
182	Lâmpada fluorescente compacta, branca, mínimo de 25 w, 220 V.	10	DUZ	R$ 10,58	R$ 105,80
183	LAMPADA LED TKL 170 TASCHIBRA	1400	UND	R$ 38,64	R$ 54.096,00
184	LAMPADA LED TKL 225 TASCHIBRA	1200	UND	R$ 54,28	R$ 65.136,00
185	LAMPADA LED TUBULAR LUZ BRANCA 9W LORENZETTI	60	UND	R$ 17,48	R$ 1.048,80
186	Lavatório com coluna	24	UND	R$ 174,80	R$ 4.195,20
187	Lavatório de PVC	24	UND	R$ 13,80	R$ 331,20
188	Lixa de parede	10	PCT	R$ 0,92	R$ 9,20
189	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT OUROLUX	100	UND	R$ 63,48	R$ 6.348,00
190	LUVA DE RASPA DE COURO COM PUNHO DE 15CM WORKER	50	PAR	R$ 11,96	R$ 598,00

191	LUVA DE RASPA DE COURO COM PUNHO DE 20CM WORKER	30	PAR	R$ 14,72	R$ 441,60
192	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE COM FORRO TAMANHO GRANDE	50	PAR	R$ 5,98	R$ 299,00
193	Luva Latex Azul	30	PAR	R$ 5,06	R$ 151,80
194	Luva soldável, PVC, 20 x ½', marrom.	100	UND	R$ 0,55	R$ 55,00
195	Mangueira corrugada (garganta) ½ Rolo com 50	20	ROL	R$ 73,60	R$ 1.472,00
196	Mangueira corrugada (garganta) ¾ Rolo com 50	30	ROL	R$ 101,20	R$ 3.036,00
197	Mangueira de irrigação de ½ preta Rolo com 100	12	ROL	R$ 92,00	R$ 1.104,00
198	Mangueira de irrigação de ¾ preta Rolo com 100	12	ROL	R$ 128,80	R$ 1.545,60
199	MARTELETE DWT MPD853 3,3J 220V	2	UND	R$ 809,60	R$ 1.619,20
200	MASCARA DESCARTÁVEL DE USO GERAL CONTRA POEIRA WORKER	200	UND	R$ 3,68	R$ 736,00
201	Massa corrida 18 lt	50	UND	R$ 54,28	R$ 2.714,00
202	Miolo para fechadura Pacote com 10	12	PCT	R$ 13,34	R$ 160,08
203	MULTIMETRO FOXLUZ	2	UND	R$ 59,80	R$ 119,60
204	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO VALE PLAST	20	UND	R$ 6,44	R$ 128,80
205	Pá de bico com cabo nº 04	36	UND	R$ 47,84	R$ 1.722,24
206	PARAFUSO MAQUE 16/250 OLIVO	50	UND	R$ 17,02	R$ 851,00
207	PARAFUSO MAQUE 16/300 OLIVO	200	UND	R$ 17,48	R$ 3.496,00
208	Parafuso para vaso sanitário	50	UND	R$ 2,76	R$ 138,00
209	Pia de fibra de 1mt	10	UND	R$ 96,60	R$ 966,00
210	Pia de Fibra de uma cuba 1.20m	10	UND	R$ 128,80	R$ 1.288,00
211	Pia Inox de duas Cubas 1.5m	6	UND	R$ 506,00	R$ 3.036,00
212	Pia Inox de uma cuba 1.20m	6	UND	R$ 166,00	R$ 996,00
213	Pneu de carrinho de mão	36	UND	R$ 38,64	R$ 1.391,04
214	Porta Compensando 210X80	36	UND	R$ 147,20	R$ 5.299,20
215	Porta madeira 210x60	24	UND	R$ 147,20	R$ 3.532,80

216	Prego 13x15, com cabeça.	40	KG	R$ 25,76	R$ 1.030,40
217	Prego 15x15, com cabeça.	40	KG	R$ 22,08	R$ 883,20
218	Prego 17x27, com cabeça.	40	KG	R$ 20,24	R$ 809,60
219	Prego 18x36, com cabeça.	40	KG	R$ 20,24	R$ 809,60
220	REFLETOR LED 10 W BIV. 600K SORTE LUZ	20	UND	R$ 42,32	R$ 846,40
221	REFLETOR LED 30 W BIV. 600K SORTE LUZ	10	UND	R$ 46,46	R$ 464,60
222	REFLETOR LED 50 W BIV. 600K SORTE LUZ	10	UND	R$ 66,24	R$ 662,40
223	Registro Sold de ½	36	UND	R$ 5,98	R$ 215,28
224	Registro Sold de ¾	60	UND	R$ 6,44	R$ 386,40
225	Rejunte na cor Grafite 15 kg	100	UND	R$ 3,68	R$ 368,00
226	RELÉ FOTO ELETRICO INTRAL NA	20	UND	R$ 29,44	R$ 588,80
227	RELÉ FOTO ELETRICO INTRAL NF	700	UND	R$ 23,92	R$ 16.744,00
228	RELÉ PROTEÇÃO - FALTA DE FASE 3A /240VCA	20	UND	R$ 108,56	R$ 2.171,20
229	Rolo de lã para pintura, 23 cm de comprimento, sem cabo.	24	UND	R$ 8,74	R$ 209,76
230	SEM BICO TAM. 38 CRIVALBOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO TAM. 39	5	PAR	R$ 61,64	R$ 308,20
231	Serra de aço para cano PVC	24	UND	R$ 8,74	R$ 209,76
232	Sifão duplo	30	UND	R$ 16,56	R$ 496,80
233	Sifão sanfonado universal	30	UND	R$ 7,36	R$ 220,80
234	Solvente, para uso em pintura (galão c/ 05 litros).	10	UND	R$ 69,00	R$ 690,00
235	Solvente, para uso em pintura 01 litros.	60	UND	R$ 12,88	R$ 772,80
236	Soquete tipo plaflon branco	100	UND	R$ 4,60	R$ 460,00
237	Soquete tipo plaflon preto	100	UND	R$ 4,60	R$ 460,00
238	START DE 20W	50	UND	R$ 1,84	R$ 92,00
239	START DE 40W	50	UND	R$ 2,30	R$ 115,00
240	Telha Brasilit 50x244	100	UND	R$ 25,76	R$ 2.576,00

241	Telha Cerâmica	14	MIL	R$ 920,00	R$ 12.880,00
242	Tijolo 6 furos, medindo 09x14x19.	14	MIL	R$ 644,00	R$ 9.016,00
243	Tinta acrílica, preferencia cor verde primavera (galão c/ 18litros).	60	UND	R$ 127,88	R$ 7.672,80
244	Tinta esmalte sintético, alto brilho, preferencia cor verde folha (galão c/ 3,6litros).	36	UND	R$ 80,96	R$ 2.914,56
245	Tinta esmalte sintético, alto brilho, preferencia cor verde folha (lata c/ 900 ml).	45	UND	R$ 22,08	R$ 993,60
246	TOMADA 10A ROMAZI	100	UND	R$ 5,52	R$ 552,00
247	TOMADA 20A ROMAZI	100	UND	R$ 6,44	R$ 644,00
248	TOMADA DUPLA ROMAZI	50	UND	R$ 8,74	R$ 437,00
249	TOMADA P/ TELEFONE ROMAZI	30	UND	R$ 5,52	R$ 165,60
250	Torneira de Jardim preta ½	50	UND	R$ 3,22	R$ 161,00
251	Torneira giratória de metal p/ bancada.	36	UND	R$ 121,44	R$ 4.371,84
252	Torneira giratória de metal p/ Parede.	36	UND	R$ 105,80	R$ 3.808,80
253	Vaso sanitário acoplado	14	UND	R$ 375,50	R$ 5.257,00
254	Vaso sanitário comum	25	UND	R$ 174,80	R$ 4.370,00
255	Vassoura gari com cabo	60	UND	R$ 24,84	R$ 1.490,40
VALOR TOTAL					**R$ 492.667,06**

5.2 - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da ***Administração da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI***, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 – O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuada no local indicado pela Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do material/produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almoxarifado da **Prefeitura e Secretarias Municipais de PIMENTEIRAS-PI**.

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 140 da Lei 14.133/2021:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item **1.1** deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua conseqüente aceitação pela **Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.

11.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

11.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 14.133/2021.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e

da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 - A **Prefeitura e Secretarias Municipais de Pimenteiras-PI** é consumidora final dos materiais/produtos.

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Pimenteiras - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Pimenteiras – PI, 03 de fevereiro de 2022

MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

J A DOS REIS SOUSA & CIA LTDA (SORRISO CONSTRUÇÕES)
CNPJ: 07.192.253/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
RG
CPF

_____
RG